



LEI MUNICIPAL Nº 5.306, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/1964 e Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 513.919,71 (Quinhentos e treze mil, novecentos e dezenove reais e setenta e um centavos), na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, referente a créditos em 2019 (sobra de caixa) da outorga do Edital nº 102/2019, da prestação de serviços do sistema de estacionamento rotativo, objeto da Concorrência Pública nº 003/2019 e Contrato SLC 450/2019. A classificação orçamentária será:


02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
93 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados		
15.452.0022.2510 – Sinalização de Trânsito		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	criar	R\$ 23.919,71
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	criar	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	criar	R\$ 95.000,00
15.452.0022.2511 – Policiamento e Fiscalização de Trânsito		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	criar	R\$ 320.000,00
06.122.0022.2509 – Educação no Trânsito		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	criar	R\$ 15.000,00

Total: R\$ 513.919,71

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o crédito de 2019 (sobra de caixa) da outorga do Edital nº 102/2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.